

A EXPANSÃO MINERÁRIA E A INVISIBILIDADE QUILOMBOLA: Quem é dono dessa terra?¹

Erika Giuliane A. Souza Beser

(UFOPA/PPGSND)

Palavras-chave: Consulta prévia; comunidades remanescentes de quilombo; expansão da mineração.

Os grupos que se autodenominam como comunidades remanescentes de quilombo lutam pelo reconhecimento de sua identidade diferenciada e de suas garantias legais, sendo objeto principal dessa luta o direito previsto em lei da titulação coletiva de seus territórios. No presente artigo, o qual faz parte da tese em andamento, e está inserido na linha de pesquisa *Impactos Ambientais e Sociais da Mudança do Uso de Terra na Amazônia* no Programa de Pós- Graduação Sociedade, Natureza e Desenvolvimento na Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), buscamos fazer uma discussão acerca da expansão da mineração e a invisibilidade quilombola, tendo como foco, o estudo de caso da (não) aplicação da consulta prévia, prevista na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho, em comunidades quilombolas que vivem as margens do rio Trombetas, onde a empresa denominada Mineração Rio Norte (MRN) tem feito exploração de bauxita em diversas áreas de que confrontam com limites de territórios quilombola e áreas de preservação ambiental.

Os territórios quilombolas Alto Trombetas I e II estão localizados no município de Oriximiná, no oeste do Pará, na mesorregião do Baixo Amazonas, na microrregião de Óbidos. Aproximadamente 30% dos habitantes de Oriximiná vivem na zona rural ou em áreas de floresta e beira de rios. Grande parte dessa população dedica-se à economia de subsistência baseada em roca, caça, pesca e coleta de gêneros florestais (destacadamente castanha e copaíba), tradicionalmente realizadas pelos grupos locais. Nas últimas décadas, um número crescente de moradores da zona rural tem se empregado em atividades ligadas à exploração madeireira e à mineração de bauxita, que ocorrem no interior e nas imediações de Unidades de Conservação e terras demarcadas no interior

¹ Trabalho apresentado na 30ª Reunião Brasileira de Antropologia, realizada entre os dias 03 e 06 de agosto de 2016, João Pessoa/PB.

do município – em especial, no âmbito das concessões florestais e das operações de lavra da Mineração Rio do Norte na Flona de Saracá-Taquera.

Na região do Rio Trombetas há moradores organizados em dois territórios: **Alto Trombetas I** (Comunidades: Mãe-Cué, Tapagem, Sagrado Coração de Jesus, Paraná do Abuí e Abuí. Parcialmente titulado – ITERPA) e **Alto Trombetas II** (Comunidades: Moura², Jamari, Curuça, Juquirizinho, Juquiri Grande, Palhal, Nova Esperança e Último Quilombo. Em processo de titulação). Há histórico de conflitos entre quilombolas e MRN, desde década de 1970, e sobreposições com Reserva Biológica do Rio Trombetas e Floresta Nacional Saracá-Taquera. Na década de 1980, as comunidades quilombolas foram assistidas por agentes mediadores como a Igreja católica, e movimentos sociais, como Organização não-governamental Comissão Pró-Índio. Atualmente as comunidades quilombolas estão reunidas em diversas associações com intuito de garantir de direitos.

SOBRE O CONTEXTO HISTÓRICO DE CONFLITO DA REGIÃO

Por meio de pesquisas baseadas em documentação histórica e na memória de descendentes das comunidades quilombolas dos territórios denominados Alto Trombetas I e II, utilizadas como referências neste texto, bem como em relatórios antropológicos dos territórios Ariramba, Jamari/Último Quilombo e Moura, e outras referências bibliográficas podemos descrever o contexto histórico que deu origem a invisibilidade da cultura quilombola em diversos aspectos da sua trajetória.

²No início do trabalho de regularização fundiária, o processo da Comunidade Moura estava separado do processo da Comunidade Jamari/Último Quilombo. Porém posteriormente a elaboração dos relatórios antropológicos de cada procedimento, as comunidades resolveram se unir formando a comunidade denominada como Alto Trombetas II. De acordo com o relatório elaborado pelo antropólogo Nirson Medeiros essa decisão da separação foi em função de relações de força simbólica e econômica com agentes externos, como ICMBio e MRN.

Na observação da antropóloga Eliane Cantarino O'Dwyer (2002b): “Os quilombos do Trombetas, como aparecem genericamente mencionados nas fontes documentais, foram alvo de expedições de captura, que lograram sua parcial destruição e o deslocamento dos seus habitantes para as cachoeiras na direção cada vez mais a montante. Algumas povoações aparecem nos documentos reconhecidas pelos seus nomes, como o quilombo Maravilha, Cipotea, e Santa Luzia, este último situado no afluente Erepecuru. Tais populações negras começaram a descer as cachoeiras, antes mesmo da Abolição da Escravatura, em 1866, segundo informação do relatório de viagem do casal Coundreau, sobre a promessa de sua liberdade, dizem que em troca de participação de alguns deles na guerra do Paraguai.

No relatório antropológico da comunidade Jamari/Último Quilombo, elaborado pelo antropólogo Nirson Medeiros da Silva Neto³ demonstrou através de fatos históricos a dinâmica que deu origem às comunidades quilombolas na Amazônia: “Constata-se que a ocupação negra deste rincão amazônico remonta a variados processos migratórios iniciados, originalmente com as fugas de escravos das fazendas monoculturais produtoras de cacau, que serviram como forma de resistência dos negros oprimidos pelo regime escravocrata e contribuíram para o aprofundamento das recorrentes crises enfrentadas pelo sistema de plantations da Amazônia (...). Os mocambos dos Trombetas constituíram-se acima das cachoeiras, a primeira dentre as quais denominada não despropositadamente de Cachoeira Porteira, que serviam de obstáculos às frequentes perseguições perpetradas pelas elites dirigentes da sociedade escravocrata (...) o símbolo da resistência à opressão histórica sofrida foi o famigerado quilombo Maravilha que, após destruído por expedição persecutória, originou outros mais acima do Rio Trombetas e de suas cachoeiras (...)”

³Relatório antropológico que compõe o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) de comunidades remanescentes de quilombo para regularização fundiária do INCRA.

No levantamento e análises das fontes documentais e bibliográficas existentes sobre a história da comunidade remanescente de quilombo Moura, a antropóloga Teresa Cristina da Silveira⁴ descreve da seguinte forma a relação dos indígenas com os quilombolas: “Se, primeiramente o rio Trombetas foi ocupado por populações indígenas, que pressionadas pela ocupação e perseguições dos colonizadores europeus fugiram das proximidades do baixo Amazonas em direção as regiões mais afastadas, esta região também ficou conhecida em meados do século 19 para o século 20 pela ocupação por escravos que, fugidos das senzalas das fazendas de cacau e gado localizados nas regiões próximas do rio Amazonas e temendo as expedições de captura, se juntaram aos índios nas áreas mais protegidas e distantes das florestas”. Desse encontro entre indígenas e negros surgiram respostas variadas. Em alguns casos houve o convívio entre os dois grupos étnicos em um mesmo território, por outro lado, favoreceu para o afastamento ainda maior dos índios em relação ao Amazonas (SILVEIRA Apud WANDERLEY, 2008).

Em entrevista com o morador da comunidade Moura, senhor José Lopes dos Santos, relata: *“Antigamente, o que eu sei dos índios que eram dessa região é que antes deles viverem nessa região daqui até lá na Cachoeira Porteira, o que eu sei que eles antes não estavam aqui, alguns vieram para cá, vieram de Santarém, do município de Óbidos, e tinha muitos índios para lá, mas os que os antigos encontraram aqui, foi um povo chamado Konduri. Inclusive, a gente tem uma peça cerâmica que foi encontrada aqui, a única peça inteira encontrada aqui tem esse nome, que é o mais próximo deles (...) quando os negros encontraram o primeiro rebanho de índios, e que os índios perceberam que eram negros, eles começaram a quebrar as cerâmicas que era a maior*

⁴ Relatório antropológico que compõe o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) de comunidades remanescentes de quilombo para regularização fundiária do INCRA.

cultura deles, e eles começaram a se lançar embora, subir o rio. O que acontecia é que os índios tinham medo dos negros e os negros tinham medo dos portugueses. Não havia confronto entre eles, o confronto que eles tinham, era o medo de se encontrar devido o que eles já tinham passado com os portugueses (...)” (entrevista com José Lopes dos Santos, 13 de julho de 2012).

No relatório antropológico sobre a comunidade Jamari/Último Quilombo há uma entrevista realizada pelo antropólogo Nirson a uma moradora da comunidade que descreve a situação histórica da invisibilidade: *“A minha bisavó fugiu da escravidão, (...) ela veio para cá para esse rio fugida, para esse rio que não tinha um vivente. O pai dela foi tirar lugar para morar aí no fim das cachoeiras. Quando eles iam fazer compra na cidade, eles iam todos escondidos. Andavam de noite, com medo dos brancos pegarem eles. Andavam de noite; de dia eles estavam escondidos na beirada. Assim a minha avó contava, porque eu mesma não conto; já conto o que ela contava. A avó dela veio escondida da escravidão. A mãe da minha avó já foi ter ela lá nas cachoeiras, num lugar chamado Campiche.(...) Só andavam escondidos. Até que eles conseguiram ter a liberação para vir morar mais para baixo. Naquele tempo, (...) só andavam mesmo escondidos”* (entrevista com Nasezenha de Andrade, outubro/2012).

Ainda citando dados fornecidos na pesquisa acerca da comunidade Jamari/Último Quilombo, o autor relata fatos das relações sociais contextualizando a trajetória do grupo e suas relações mercantis: *“Acerca das relações sociais estabelecidas com outros sociais, tanto negros quanto não negros, estabeleciam relações mercantis regulares com regatões desde o meado do século XIX, não tardou para que o locus pesquisado se tornasse em uma nova zona de expansão do capitalismo na Amazônia, os interesses mercadológicos e, por conseguinte, a apropriação privada da terra logo adentrando, não sem violência – física e simbólica- no espaço antes dominado por mocambeiros (ou ex-mocambeiros) que se fixaram nas águas mansas do rio grande, abaixo da primeira cachoeira. Diferentemente das relações estabelecidas com os marreteiros, a nova fase de expansão capitalista retirou dos negros do Jamari/Último Quilombo a relativa autonomia que caracterizou historicamente sua vida e seu trabalho nos extintos mocambos, ao lhes subtrair um dos principais meios de produção extrativista que eram os castanhais do Aripeçu, instituindo ali o império da propriedade ou, mais provavelmente, da posse privada de imensas áreas, outrora, os quilombolas usavam de forma comum. O advento dos donos de castanhais e também chamados de*

patrões, reintroduziu os negros em relações de produções opressivas, capitaneadas pelo aparato coativo do Estado, que apresentavam certas homologias com a escravidão, e por isso, alimentavam sentimentos de que esta doravante atualizava-se, embora sob outros moldes”. (SILVA NETO, 2014).

Das comunidades quilombolas do Rio Trombetas e Erepecuru se originaram a partir de escravos fugidos das fazendas de gado e plantações de cacau de Óbidos e Santarém, formando grandes povoados. De acordo com Farias Júnior (2010) citando o historiador Tavares Bastos, “os mocambos do Trombetas são diversos; dizem que todos contém[...] mais de 2000 almas” [Bastos, 1866, p.151]. Os relatos sobre mocambeiros podem ser encontrados no “Diário de Três Viagens (1877-1878-1882)” escritas pelo Padre Nicolino José Rodrigues de Sousa⁵, obra a qual foi compilada e publicada pelo Conselho Nacional de Proteção aos Índios. Ainda sobre essas comunidades há dados relatados do celebre viajante Henri Coudreau, nas notas da “Voyage au Trombetas- (7 Août de 1899 – 25 de novembre de 1899)” foram publicadas em 1900⁶.

Na leitura da obra “Negros do Trombetas” (Acevedo e Castro, 1998) as autoras revelam a busca pela liberdade dos *Filhos do Trombetas* (forma como se identificam os moradores das comunidades quilombolas para os visitantes). Segundo as autoras os termos mocambos e quilombos devem ser contextualizados para melhor compreensão da trajetória desse grupo. O termo *mocambo* foi utilizado no século XIX por governadores e corpos de policiamento para identificar o agrupamento de fugitivos, notadamente formado por escravos. Por um lado, a denominação *mocambo* foi impregnada de qualificações negativas, identificando-o como lugar de reunião de

⁵Cf. SOUSA, Padre Nicolino José Rodrigues. Diário das Três Viagens – 1877, 1878e 1882 ao Rio Cuminá. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1946.

⁶Cf. COUDREAU, O. – Voyage au Trombetas – 7 Août de 1899 – 25 de novembre de 1899. Paris: A.LAHURE, IMPRMEUR-EDITEUR, 1900.

mocambeiros ou mocambistas, tido como criminosos, desertores e preguiçosos pela sociedade escravista. Por outro lado, o termo *quilombo* enquanto categoria histórica detém um significado de resistência e auto-afirmação do grupo diante da ordem escravista. Termo que no presente foi ressignificada *ou refrigorificada* (LEITE,2008), pela reinterpretação jurídica que a utilizava em processos de regularização fundiária de identificação de comunidades chamadas de *remanescentes de quilombo*.

Esses dados demonstram como a população escrava, em busca da liberdade, deu início aos agrupamentos nos mocambos nas margens do rio Trombetas e regiões no entorno. Dai se instituiu o sistema comunal do uso da terra e dos recursos naturais que é balizador experiência coletiva e formação política e identitária.

Até meados da década de 1970, os quilombolas do Trombetas viviam isolados em suas terras comunais acima do rio, praticando agricultura de subsistência e coletando coletivamente recursos do ambiente. O contato com a sociedade capitalista da Amazônia acontecia para venda de produtos da floresta, principalmente Castanha-do-Pará e do contato com a Igreja Católica.

Em Oriximiná as áreas ocupadas pela MRN, nesse período, estavam ocupadas por negros e caboclos agroextrativistas, e as terras pertenciam aos “patrões” dos castanhais em crise. A área não estava em zona de expansão de fronteira econômica e não havia conflitos por disputa territorial. Nesse contexto, a MRN utilizou a estratégia de compra de terras, para controlar o território, como foi o caso da fazenda da família Almeida e das terras de alguns posseiros na área de Porto Trombetas (WANDERLEY, 2009). De acordo com a pesquisa de Wanderley (2009): “O caso mais emblemático na região se deu na área das comunidades quilombolas do Jacaré, Abuí, situadas a montante do rio. Os remanescentes sofreram com o processo de grilagem promovido pela empresa paulista Xingu/AS, para posterior demarcação da Reserva Biológica do Trombetas”. Em nota de rodapé o autor acrescenta: “Os jornais da época apresentam dois nomes distintos para o mesmo indivíduo: Abraham Furmanovich e Kalman Somody como dono da empresa paulista Xingu/AS (Folha do Norte e Jornal de Santarém, 1981)”. O autor coletou relatos dos moradores contando a seguinte narrativa: “Em 1976, um senhor conhecido como Gringo subiu o rio querendo comprar a terra dos negros. Dizia-se ter vindo, em nome do governo, para ajudar os pobres que tinham fome, comprando a terra, a roça e a casa. Muitos moradores aceitaram a proposta,

sendo, posteriormente, expulsos de suas terras, que passaram a integrar a Reserva, por meio de ações de forte violência e ameaças do grileiro com apoio da polícia e do IBDF”.

Ainda sobre esse período, Acevedo e Castro (1993) descrevem que foram mais de cinquenta famílias desterritorializadas de seus territórios tradicionais, sem ter para onde ir, e nunca receberam as indenizações prometidas pelos empresários. A Xingu/AS havia comprado as terras dos descendentes do antigo ‘dono’ dos castanhais conhecido como Raimundo Costa e Lima, terras que foram adquiridas de maneira duvidosa, no início do século XX, que não levou em consideração a presença das comunidades negras rurais que ocupavam o lugar, e posteriormente foi ressarcido pelo Governo Federal pela demarcação da REBIO.

Em 1976 com a chegada de novos atores, tais como, a Mineradora Rio do Norte e os agentes de regulação ambiental e os diversos segmentos estatais, tendo como consequência, a modificação de limites, as normas e regras de direito e uso do território. O projeto minerador é produto de políticas públicas, que promoveu na escala local o processo de institucionalização, isto é, a introdução de novas instituições públicas e privadas (agências, empresas, órgãos, etc...) que criou regras públicas de regulação sobre o uso do território. Durante os séculos XVIII, XIX, e XX, os negros se organizavam em comunidades localizadas às margens dos rios, porém seus territórios não se restringiam a esses espaços. Os lugares que foram posteriormente escolhidos como platôs também faziam parte de seus limites territoriais, utilizados para a aquisição de produto para consumo próprio e comercialização. Esses territórios podem ser caracterizados como espaços contínuos sobre os quais os quilombolas perambulavam. Posteriormente a chegada da MRN no local, esses lugares escolhidos como platôs são controlados pela empresa e os quilombolas não tem livre acesso à área.

A MRN iniciou suas atividades de exploração mineral em 1976, três anos depois foi promulgado no congresso nacional uma proposta da empresa de demarcação da Reserva Biológica da região do rio Trombetas (REBIO). Em 1989, também a pedido da empresa foi demarcada a área da Floresta Saracá-Taquera (FLONA) que finaliza até então o processo de institucionalização do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente (IBAMA) nessa região. As transformações territoriais ocorridas nesse contexto, refletem o interesse da MRN de proteger seu entorno de futuras ocupações e preservar

as reservas de capital ali existentes, promovendo um discurso de proteção ambiental, como descreve WANDERLEY, 2005 Apud COELHO, 2002, p.102: “(...) o entorno dos territórios criados e defendidos pela empresa mineradora é local de disputa, lugar onde o centro (a empresa) tende a se estender territorialmente e impor sua racionalidade. Este encontra sempre maneiras legítimas de fiscalizar e regular as vidas dos moradores do próprio território e do entorno (...). A reivindicação e luta por uma vasta área de terra por parte de uma grande empresa (...) representa também suas pretensões de ampliação futura de suas atividades mineradoras e de extensão de controle do patrimônio ambiental a um espaço mais amplo, em face das necessidades atuais e futuras de diversificação de suas atividades e escassez”.

O retrato do conflito territorial possui como atores confrontantes das comunidades quilombolas, não apenas a MRN, mas também os órgãos estatais de proteção ambiental. Durante o período da ditadura militar foi representado pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF), e começou com uma política de eliminação dos territórios sobrepostos, contam os mais antigos das comunidades quilombolas que suas gerações anteriores sofreram abusos de violência física e moral.

O antropólogo Nirson relatou sobre como se davam as relações de produção e as trocas de mercadorias na primeira década do século passado, antes, do projeto de mineração: “Naquele tempo era itaúba, cipó, breu, copaíba, que você tirava para vender mas também era baratinho. O bagulho, que você ia comprar do regatão, era um pouco mais barato. De lá pra cá a gente vem vindo vem passando (...) Tudo vendia. Era bem aproveitado. A caça do mato era o catitu, veado queixada. Tirava o couro e vendia. Não era lá essas coisas de caro, mas ao menos dava para você comprar o açúcar, o café. Vendia pro regatão, que vinha daqui de Oriximiná. O próprio regatão que comprava as coisas (...) é assim que nós passávamos aqui, de primeiro. Não tinha esse negócio de IBAMA. O regatão vinha, comprava o que nós tínhamos” (entrevista realizada em outubro de 2012).

Como nos esclarece as autoras ACEVEDO & CASTRO (1998) que é possível identificar três campos sobre a formação dos quilombos nos Trombetas: “num primeiro campo, o mais importante de tudo foi ter estabelecido um sistema de organização e formas de produção para troca e consumo que lhes permitiu subsistir como unidades autônomas. Evidentemente, no transcorrer do tempo observaram-se situações e

relacionamentos mais ou menos contínuos com comerciantes (regatões, marchantes ou marreteiros) que percorriam os rios. Paralelamente, em pequenos grupos, desciam clandestinamente a Óbidos e Oriximiná para vender, aos compradores e de confiança, os gêneros cultivados ou extraídos da mata. Progressivamente, engajaram-se sob formas mais completas na coleta de castanha, na comercialização de peles e tartarugas, na condição de homens livres. Num segundo campo refere-se as percepções diversas do modo de produzir dos quilombolas e das formas de sua reprodução, assim como, dos regimes de propriedade que deram início a invisibilidade expropriadora sobre esse território. Nos primeiros anos do presente século, iniciam-se as ações de registro de títulos de posses, de arrendamento de compra e venda de terras que até então havia estado no controle dos quilombolas. Foram retalhados territórios reservados por grupos familiares para organizar atividades econômicas, identificar lugares de manifestação de religiosidade, de cemitérios ou dedicados ao lazer. Assim, começa um processo que configura sérias ameaças e conflitos, significando a desterritorialização dos quilombolas, apoiada em instrumentos legais. (...) O terceiro campo busca entender da parte dos ex-escravos e descendentes, o medo da escravidão e o medo da liberdade, ou seja, o sentido com que expressam comportamentos de profunda desconfiança em relação à sociedade envolvente. (...) tal representação inspirou sua exclusão do direito à terra.”

As autoras ressaltam que: “As cachoeiras foram um território importante para os negros contraporem-se ao projeto de dominação escravista e racial. Embora tenha sido por curto espaço de tempo na vida do grupo, foi o suficiente para estabelecer bases sólidas nas suas relações sociais depois dos anos 1870. A unidade simbólica representada pelas cachoeiras continua sendo construída pelos descendentes. A cachoeira é a Mãe – Mãe Natureza- na sua representação, e foi a fonte de sua existência. Hoje é reconquistada como símbolo pelo mérito de ter permitido a felicidade, num discurso que contém os elementos da utopia do negro do Trombetas. A música popularizada cantando a cachoeira, de autoria de Carlos Printes, morador da Tapagem, hoje é o Hino do Trombetas:

“Oh, Mãe Cachoeira,
Se não fosse você
Eu não seria feliz
Você é terra santa

Ainda descrevendo o contexto histórico da origem da organização social das comunidades quilombolas, é importante ressaltar a observação presente no relatório do antropólogo Nirson sobre as famílias mais antigas da região do rio Trombetas: “A organização em conformidade com o modelo comunitário apregoado pela Igreja Católica contribuiu para a institucionalização da ocupação quilombola do território, especialmente no que diz respeito aos grupos que não possuíam qualquer registro formal de sua existência, fato que, é claro e não é demais reforçar, não pode ser interpretado como significando a inexistência dos grupos quilombolas anteriormente a sua formação”. Além disso, o autor descreve em nota de rodapé fato importante para nossa hipótese de pesquisa: “Ao interpretar o processo de formação das comunidades Jamari/Último Quilombo, é muito importante nos prevenirmos contra a tendência de produção da invisibilidade ou, nas palavras de Boaventura de Souza Santos(2004;2006), da não existência das famílias quilombolas preteritamente a seus registros junto a Prelazia ou Diocese de Óbidos, bem como a Prefeitura de Oriximiná. A este respeito, lembro que a produção de invisibilidade ou não existência é um fenômeno historicamente realizado pelo Estado brasileiro e, de modo geral, pelas esferas dominantes de nossa sociedade, o que normalmente se dá em desfavor de grupos minoritários e mais desfavorecidos pelo sistema social, como é o caso dos quilombolas, que veem suas experiências e até mesmo sua presença ignoradas pelos grupos hegemônicos ou majoritários – fato que, aliás, sucedeu com os remanescentes de quilombos pesquisados quando da criação da REBIO do rio Trombetas (...). Tal fenômeno, ocorre ‘sempre que uma dada entidade é desqualificada e tornada invisível, ininteligível ou descartável de um modo irreversível’. Com a noção de produção da não existência, o sociólogo português objetiva demonstrar que ‘o que não existe, é na verdade, activamente produzido como não existente, isto é, como uma alternativa não-credível ao que existe’ (SILVA NETO Apud SANTOS, 2004, p.786). Portanto, os agrupamentos em forma de comunidades passou a retirar da invisibilidade perante as instituições, religiosas e estatais, dando maiores condições para lutar pelos seus direitos, tendo como objetivo a titulação da terra coletiva.

Segundo o entrevistado na pesquisa de campo do antropólogo Nirson, a invisibilidade foi reforçada pelas ações de funcionários do Instituto Brasileiro de

Desenvolvimento Florestal (IBDF): *“Em 1979, chegou o IBDF. Quando eles chegaram aqui, a gente morava ai, (...). Quando o chefe vinha para cá, acho que ver a área, se realmente não tinha ninguém morando, eles chegavam aqui na casa e diziam: “Olha, amanhã vai entrar um pessoal aqui, os donos da terra. Quando vocês verem o barulho da lancha, alaguem a canoa de vocês, apaguem o fogo de vocês e corram para o mato, se escondam, porque vai entrar um pessoal aqui”. (...) por que eles faziam isso? Porque eles foram dizer para o governo que aqui não morava ninguém. Depois que nós fomos descobrir. Por isso que ele vinha na frente, mandava a gente se esconder, apagar o fogo, alagar a canoa, pra quando viesse aqui ver, não tinha ninguém: “é verdade o que o B. disse lá em Brasília, que não tem ninguém! Uma área de reserva, sem povo, sem gente, sem ter ninguém.” Ai depois, nós fomos sabendo. Ele cansou de chegar aqui em casa. Em lugar por aí, panela ele tomava, tracajá, paca da panela; estava cozinhando, ele chegava pegava e jogava a comida pro mato. Deixava muita gente sem comer. Ele cansou de fazer isso aqui, nesse rio grande, por aí. E o pessoal ficava sem comer. Ele fazia isso. Ele era muito ruim”* (entrevista com Raimundo Dias Barbosa, Comunidade Jamari/Último Quilombo, outubro de 2012).

Ainda sobre o caráter de invisibilidade da política ambiental que instituiu a REBIO do rio Trombetas: “já se revelou desde o processo de desapropriação e desocupação dos moradores da área decretada como unidade de conservação de proteção integral, o qual desconheceu a ancianidade das posses camponesas ao efetuar a indenização tão somente dos legais ou pretensos proprietários da terra, isto é, das ocupações formalizadas mediante algum instrumento jurídico válido ou reconhecido como tal pelo Estado brasileiro, propriedade estas que, no Erepecuru e entorno, confundiam-se com os castanhais apropriados pelos patrões. Á época eram poucas famílias camponesas que detinham alguma comprovação formal de posse ou propriedade – juridicamente válida ou não – como, por exemplo, Ermelinda do Socorro da Silva que recebeu por herança uma área de castanhais de 992 hectares, cujo documento de 1936, embora não tenha sido indenizada, em razão de, ao tempo das indenizações, ainda não ter alcançado a maioridade civil e residir, por esse motivo, na cidade de Oriximiná, conquanto sua documentação lhe conferisse pleno direito à indenização segundo os critérios adotados pelo IBDF. A esmagadora maioria dos moradores, no entanto, não possuía qualquer documentação comprobatória da ocupação, restando assim expropriada em função do não reconhecimento da condição de

tradicionais e legítimos ocupantes das terras onde suas famílias reproduziram-se física, social, econômica e culturalmente há gerações.

A CONSULTA PRÉVIA COMO INSTRUMENTO DE GARANTIA DE DIREITOS

As comunidades dos territórios quilombolas Alto Trombetas I e II não consideram que tiveram a garantia da consulta prévia como prevê a Convenção 169 da OIT. A empresa MRN possui licença de exploração da região desde a década de 1970, mesmo período que grande porção da área foi decretada por lei como área de preservação ambiental. Por essa razão a maioria das comunidades ainda não possui título coletivo, pois INCRA e ICMBio ainda discutem qual ação é a mais adequada. Enquanto isso, as comunidades quilombolas perdem espaço para exploração minerária. As licenças para exploração foram dadas em momento onde não havia discussão sobre regularização fundiária para remanescentes de quilombo, e nem tão pouco reconhecimento da cultura quilombola.

Por essa razão, a consulta prévia se torna um instrumento de luta importante para que essas comunidades se manifestem se querem ou não, o empreendimento da mineração em territórios quilombola. Entretanto, a prática da consulta prévia ainda não atende as expectativas que as comunidades têm de serem consideradas como proprietárias da terra. Isso porque na visão deles, a regra para entrar num território de um vizinho, seria por meio do pedido de licença, o que não acontece com a expansão da mineração.

A invisibilidade da cultura quilombola tem como consequência a não compreensão do significado de propriedade para esses grupos. Dai surge o conflito em forma de disputa territorial. Por isso a visibilidade jurídica não é completa, porque apesar de existir previsão legal de garantias, na prática, apresentam lógicas diferentes da lógica quilombola do significado da propriedade. Por isso devemos explicar o sentido do título coletivo de propriedade. Trata-se de um estudo sobre o direito dos quilombolas à propriedade. Qual é a lógica que determina a propriedade do território para essas comunidades?

Na literatura antropológica encontramos pesquisas anteriores que fundamentam essa hipótese. Podemos citar: “Com parente não se neguceia” – O Campesinato como

Ordem Moral” (KLASS WOORTMANN, 1990); “Os Herdeiros da Terra” (MOURA, 1978); “A Partilha da Vida” (BRANDÃO, 1995). Entre outras referências da literatura antropológica que demonstram os significados da terra para os grupos chamados “comunidades negras rurais”, ou seja, a lógica utilizada para esses grupos sobre usos e significados da propriedade.

Acerca da invisibilidade trabalhamos com o conceito “insulto moral” (L.R.CARDOSO DE OLIVEIRA, 2002) o qual dialoga com o contexto situacional apresentado pelo estudo de caso da (não) aplicação da consulta prévia. Diante das falas observadas durante observações participantes junto a essas comunidades, é recorrente a fala dos quilombolas sobre se sentirem invisíveis para aqueles que se apropriam de alguma forma de seus territórios, “entram sem pedir licença” nas palavras dos moradores. O contexto oposto à invisibilidade é a visibilidade a qual representa o reconhecimento, o pertencimento e a consideração pela identidade diferenciada.

Diante desse contexto, compreendemos que o estudo de caso sobre a (não) aplicação da consulta prévia, é um exemplo disso, dentre um vasto número de acontecimentos históricos, que possuem desdobramentos jurídicos, que demonstram uma invisibilidade de cunho moral desses grupos apesar de existir alguma visibilidade jurídica.

REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

ACEVEDO, Rosa; CASTRO, Edna. Negros do Trombetas: guardiões de matas e rios. Belém: UFPA-NAEA, 1993.

ALENCAR, Edna Ferreira. O tempo dos patrões “brabos”: fragmentos da história da ocupação humana da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã, AM, Amazônica 1(1): 178-199,2009.

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. Quilombolas e novas etnias. Manaus: UEA Edições, 2011.

_____. Antropologia dos arquivos da Amazônia. Rio de Janeiro: Casa 8; Fundação Universidade do Amazonas, 2008.

_____. Terras de quilombo, terras indígenas, “babaçuais livres”, faxinais e fundos de pasto: terras tradicionalmente ocupadas. Manaus: PPGSCA/UFMA; Fundação Ford, 2006.

_____. Os quilombos e as novas etnias. In: O'DWYER, Eliane Catarino (org.). Quilombos: identidade étnicas e territorialidade. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2002.

_____. Terras de preto, terras de santo, terras de índio: uso comum e conflito. In: CASTRO, Edna Maria Ramos de e HÉBETTE, Jean. Na trilha dos grandes projetos: modernização e conflitos na Amazônia. Belém: UFPA/NAEA, 1989.

_____ e ACEVEDO MARIN, Rosa. Campanhas de desterritorialização na Amazônia: o agronegócio e a reestruturação do mercado de terras. In: BOLLE, Willi, CASTRO, Edna e VEJMEKKA, Marcel (orgs.). Amazônia: região universal e teatro do mundo. São Paulo: Globo, 2010.

ANDRADE, Lúcia Mendonça Morato de. Terras quilombolas em Oriximiná: pressões e ameaças. São Paulo: Comissão Pró-Índio de São Paulo, 2011.

ARAMBURU, Mikel. Aviamento, modernidade e pós-modernidade no interior amazônico. Revista Brasileira de Ciências Sociais, n. 25, jun. de 1994.

ARRUTI, José Mauricio. Mocambo: antropologia e história do processo de formação quilombola. Bauru: Edusc. 2006.

AZEVEDO, Idaliana. Memória dos Negros do Oeste Paraense. Projeto Raizes. Instituto de Artes do Pará. Centro de Experimentação Artística. 2002.

BARTH, Fredrik. O guru, o iniciador e outras variações antropológicas. Trad. John Cunha Comerford. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 2000.

BOURDIEU, Pierre. O poder simbólico. Trad. Fernando Tomaz. 8. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005a.

_____. A economia das trocas simbólicas. Vários tradutores. São Paulo: Perspectiva, 2005b.

CARDOSO DE OLIVEIRA, Luís Roberto. 1992. Comparação e Interpretação na Antropologia Jurídica. In: Anuário Antropológico/89. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1992.

_____. Direito Legal e Insulto Moral: dilemas de cidadania no Brasil, Quebec e EUA. Rio de Janeiro: Relume Dumará – Núcleo de Antropologia da Política, 2002.

_____. Cidadania, Direitos e Diversidade. Anuário Antropológico/2014, Brasília, Unb, 2015, v.40, nº1:43-53.

CARNEIRO DA CUNHA, Manuela. Antropologia do Brasil: mito, história, etnicidade. São Paulo: Brasiliense; Editora da USP, 1986.

CASTRO, Edna e ACEVEDO MARIN, Rosa. Práticas agro-extrativas de grupos negros do Trombetas. In: CASTRO, Edna e FLORENCE, Pinton (orgs.). Faces do trópico úmido: conceitos e novas questões sobre desenvolvimento e meio ambiente. Belém: Cejup; UFPA/NAEA, 1997.

_____. Grandes projetos e terras de negro: conflito e resistência no Trombetas. In: CASTRO, Edna, MOURA, Edila A. F. e MAIA, Maria Lúcia Sá (orgs.). Industrialização e grandes projetos: desorganização e reorganização do espaço. Belém: UFPA, 1994

CUNHA, Manuela & ALMEIDA, Mauro B. W. Populações Tradicionais e Conservação Ambiental. In: Biodiversidade na Amazônia Brasileira. Brasília: Instituto Socioambiental, Estação Liberdade, 1999.

DUPRAT, Deborah. “O direito sob o marco da pluriétnicidade/multiculturalidade”. In: Pareceres Jurídicos. Direitos dos Povos e das comunidades tradicionais. Manaus: UFPA, 2007.

FARIAS JÚNIOR, Emmanuel de Almeida. “Filhos do rio”: mocambeiros do rio Trombetas. Anais da 26ª Reunião Brasileira de Antropologia, realizada entre os dias 01 e 04 de junho de 2008, em Porto Seguro, Bahia, Brasil.

FRAGOSO, Hugo. Santos, João: Presença Franciscana na Prelazia de Óbidos.

FOUCAULT, Michel. A Verdade e as Formas Jurídicas. Rio de Janeiro: NAU Editora, 1999.

FUNES, Eurípedes Antônio. Nasci nas matas, nunca tive senhor: história e memórias dos mocambos do Baixo Amazonas. Tese de doutorado. São Paulo: USP, 1995.

GARAVITO, Cesar & MORRIS, Meghan. La Consulta Previa a pueblos indígenas: los estándares del derecho internacional. Programa de Justicia Global y Derechos Humanos. Universidade de los Andes. Novembro, 2010.

LEITE, Ilka. “Quilombos: questões conceituais e normativas”. Etnográfica, vol.4, nº2, Lisboa, p.333-54.

MARIN, Rosa Elizabeth Acevedo; GOMES, Flávio dos Santos. Reconfigurações coloniais: tráfico de indígenas, fugitivos e fronteiras no Grão-Pará e Guiana Francesa (séc. XVII e XVIII).

MANNING, Patrick. Escravidão e mudança social na África. In: Novos Estudos Cebrap. São Paulo, n. 21, jul. 1988. P.8-29).

MOREIRA, Eliane. Conhecimento Tradicional e a Proteção. T&C Amazônia, ano V, Nº11, Junho/2007.

NETO, Nirson. Relatório Antropológico de caracterização histórica, econômica, ambiental e sociocultural do território quilombola Jamari/Último Quilombo, INCRA. Ecodimensão, Santarém, 2014.

O'DWYER, Eliane Catarino. A construção da várzea como problema social na região do Baixo Amazonas. In: LIMA, Deborah (org.). Diversidade socioambiental nas várzeas dos rios Amazonas e Solimões. Manaus: MMA/IBAMA, 2005.

_____. Introdução: Os quilombos e a prática profissional dos antropólogos. In: O'DWYER, Eliane Catarino (org.). Quilombos: identidades étnicas e territorialidade. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2002a.

_____. Os quilombos do Trombetas e do Erepecuru-Cuminá. In: O'DWYER, Eliane Catarino (org.). Quilombos: identidades étnicas e territorialidade. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2002b.

PERUZZO, Pedro. Direito à Consulta Prévia aos Povos Indígenas no Brasil: Fundamentos de uma prática política democrática, participativa e emancipatória. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo. Programa de Pós-Graduação em Direito. Faculdade de Direito, São Paulo, 2015.

SANTILLI, Juliana. Socioambientalismo e Novos Direitos. São Paulo: Editora Peirópolis, 2005.

SHIRAIISHI, Joaquim. Direitos dos povos e das comunidades tradicionais no Brasil: declarações, convenções internacionais e dispositivos jurídicos definidores de uma política nacional. Manaus:UEA, 2007.

SIMMEL, George. A natureza sociológica do conflito. In: Georg Simmel, Evaristo de Moraes Filho (org). São Paulo: Ática, 1983^a.

WANDERLEY, Luis de Moraes. Conflitos e Movimentos Sociais Populares em área de Mineração na Amazonia Brasileira. Rio de Janeiro: UFRJ/PPGG, 2008.

WOORTMANN, Klass. "Com parente não se neguecia: o campesinato como ordem moral". In: Anuário Antropológico/87. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, p.11-76.

